



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3646



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**Escola Eleamar Adams – na Modalidade de**  
**Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,**  
**Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –**  
**Fase I – Formação Inicial**

Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone (045) 3266-1294 (45) 98407-0194  
CEP 85840-000 Céu Azul – PR [ceuazul@apaep.org.br](mailto:ceuazul@apaep.org.br)  
CNPJ 77.293.355/0001-40

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jandir Luiz Dalpiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 25/11/2024 às 19 horas, do dia 25 de novembro de 2024, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Apae situada à Rua Professor Daniel Muraro, nº 1.112, centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, eos associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Céu Azul, 23 de outubro de 2024.

JANDIR LUIZ  
DALPIVA:513

47083987

Assinado digitalmente por JANDIR LUIZ  
DALPIVA:51347083987  
ND-C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A1, OU=Presencial, OU=29185841000100,  
OU=AC SyngularID Multipia, CN=JANDIR LUIZ  
DALPIVA:51347083987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.23 14:48:37-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**Jandir Luiz Dalpiva**  
**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3646

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 108/2022 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS 84329947900

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas nas áreas de Yoga e Artesanato para trabalhar com idosos de idade igual ou superior a sessenta anos Introdução a Informática (Windows world internet) e Artes Marciais para trabalhar com crianças adolescentes e adultos com idade entre 06 e 18 anos acima para o desenvolvimento de oficina no CRAS pelo período de 12 meses.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato e a prestação dos serviços do lote 4, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025;

b) Promover o reajuste do valor da aula do Lote 4 em 4,09%, passando o valor da aula de R\$ 92,99 para R\$ 96,79, tomando por base o índice do INPC do período.

VIGÊNCIA: 07/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/10/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.198,48 (trinta mil cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3646

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 109/2022 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas nas áreas de Yoga e Artesanato para trabalhar com idosos de idade igual ou superior a sessenta anos Introdução a Informática (Windows world internet) e Artes Marciais para trabalhar com crianças adolescentes e adultos com idade entre 06e18 anos acima para o desenvolvimento de oficina no CRAS pelo período de 12 meses.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato e a prestação dos serviços do lote 1, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025;

b) Promover o reajuste do valor da aula do Lote 1 em 4,09%, passando o valor da aula de R\$ 154,06 para R\$ 160,36, tomando por base o índice do INPC do período.

VIGÊNCIA: 07/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/10/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.508,08 (doze mil quinhentos e oito reais e oito centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3646



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.206.473/0001-01

**PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CEMEIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CÉU AZUL, GESTÃO 2025/2026 - EDITAL Nº. 027/2024.**

**Publicação N.º 07/2024**

Dispõe sobre os interessados Aptos para apresentar o Plano de Gestão para a Comunidade Escolar, do processo de escolha de diretores das Escolas e CEMEIs do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 027/2024.

A Presidente da Comissão Central, designada para organizar e implantar o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, Estado do Paraná, gestão 2025/2026, nomeada pela Portaria nº 186, de 5 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

1. A lista dos interessados que protocolaram o Plano de Gestão, estando Aptos para apresentá-lo à Comunidade Escolar e posteriormente passar pelo processo de Escolha pela Comunidade Escolar, a ser realizado nas Unidades Escolares, no dia 13 de novembro de 2024, conforme disposto no Edital 027/2024.

Instituição:	Nome do (a) Interessado (a)	Situação
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Claudete Silveira de Avila Ghiotto	APTA
Escola Municipal Leôncio Correia	Juliana Bortolotto Kuber	APTA
Escola Municipal Olavo Bilac	Joceni Fatima Lara	APTA
Escola Municipal Tancredo Neves	Marineusa Mariano Dias	APTA
Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Iris	Sirlei Kusminski	APTA
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Cleison André Wolfart	APTO
Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	Bruna Maria Rosalen	APTA
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara <sup>1</sup>	Não houve interessado (a) inscrito (a).	-----
Escola Municipal São Cristóvão <sup>1</sup>	Luana Cristina Marchi dos Santos Müller <sup>2</sup>	-----

<sup>1</sup> Conforme previsto na Lei nº 2.406/2022, no caso da instituição que não apresente interessado (a) inscrito (a) para participar do processo de escolha de diretores, ou inapto em alguma etapa do processo de escolha, seguindo o disposto no Edital nº 027/2024, a nomeação do Diretor (a) será pelo Chefe do Poder Executivo, a partir de indicação de profissional do magistério, atendidos os requisitos estabelecidos no Art. 16, Art. 18 e Art. 21 da Lei nº 2.406/2022, mediante avaliação de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuzul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuzul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3646



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.206.473/0001-01

Mérito e Desempenho, participação em Curso Preparatório para Gestores, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e apresentação de Plano de Gestão.

<sup>2</sup> A interessada protocolou junto à Comissão Consultiva Central, a solicitação de desistência do Processo de Escolha de Diretores e não protocolou o Plano de Gestão.

Céu Azul, 30 de outubro de 2024.

**Josiane Inês Hoger**  
Presidente da Comissão Central  
Portaria 186/2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3646



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

**RESOLUÇÃO Nº 19 de 29 de outubro de 2024**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação do projeto  
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE  
ARBOVIROSES 2024/2025.

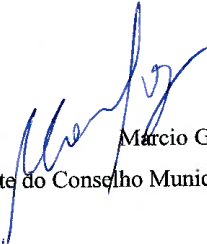
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024 e, no uso de suas competências regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSES 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao projeto apresentado.

Céu Azul, 29 de outubro de 2024.

  
Márcio Gomez  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3646



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

**RESOLUÇÃO Nº 18 de 30 de outubro de 2024**, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da  
alteração do Plano

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024 e, no uso de suas competências regimentais.

RESOLVE:

**Art. 1º** aprovar a 2º Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 09/2024, A Fundação de Saúde de Céu Azul, inscrita no CNPJ Nº 00.942.020/0001-81, com o acréscimo através de termo aditivo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme detalhamento no ofício 54/2024 da Entidade.

**Art. 2º** Emite parecer favorável quanto a alteração apresentada.

Céu Azul, 29 de outubro de 2024.

Marcio Gomez

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3646



## RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 1º e 2º  
Quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Céu  
Azul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024 e, no uso de suas competências regimentais.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 1º e 2º Quadrimestre do ano de 2024 sem ressalvas, no cumprimento do artigo 36, § 1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto ao relatório apresentado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 30 de outubro de 2024

Marcio Gomez

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3646



## RESOLUÇÃO Nº 20/2024

Dispõe sobre a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 207/99 com suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Considerando o retorno do senhor **Artêmio Ferrari**, nos termos da Ata 07/2024, de 29/10/2024, **ALTERAR** a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Céu Azul, da seguinte forma:

Presidente: **Artêmio Ferrari**

Primeiro Secretário: **Edina Ferreira Marcondes**

Segundo Secretário: **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**

**Art. 2º** As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho e Lei Municipal 207/99 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 29/10/2024.

  
Marcio Gomez

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul